



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 - CENTRO

FONES:(17)3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º061/2009

Dispõe sobre procedimentos quanto à inspeção veicular da frota municipal e dá outras providências.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Público Municipal, submeterá anualmente, a inspeção veicular da frota municipal própria e terceirizada, de modo a evitar a emissão de gases causadores do efeito estufa.

Art. 2º O Poder Público Municipal, promoverá a regulamentação dos veículos da frota municipal própria, de forma que os mesmos atendam os padrões de emissão veicular previstos em leis, normas e decretos que os regem.

§ 1º Caso, após regulamentação, o veículo continue emitindo gases fora dos padrões previstos, fica o Poder Público Municipal, responsável pela regularização do veículo, através de procedimentos que sanem o problema.

§ 2º Caso não seja possível a regularização do veículo, o mesmo não poderá mais ser utilizado.

§ 3º No caso da frota municipal terceirizada, fica o Poder Público Municipal responsável somente pela vistoria.

§ 4º Na frota municipal terceirizada, o responsável pela regulamentação e posterior regularização do veículo é o proprietário do mesmo.

Parágrafo Único: No caso do proprietário não regularizar o veículo, este se responsabiliza em fornecer outro veículo de igual funcionalidade ao Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 01 de outubro de 2009.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete